

LEI Nº. 586, de 30 de novembro de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA e do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações para o ano de 2010, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.011	Merenda Escolar	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
3.3.90.32		Material de Distribuição Gratuita	8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Contribuição para o PASEP	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.30		Material de Consumo	8.000,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	22	Habitações Urbanas	
Ação	1.005	Habitação Urbanas	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	24	Bacia Leiteira	
Ação	2.031	Incentivo e Melhoramento Genético	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da estimativa das receitas orçamentárias para o ano de 2010, constante nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, conforme segue:

DETALHAMENTO			VALOR R\$
Unidade Gestora	00	Prefeitura Municipal	
Receita	17.21.35.03.00.00	Transferências diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
Valor a ser acrescido ao valor inicial estimado da receita			8.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0500	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	

Ação	2.011	Merenda Escolar	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
3.3.90.32		Material de Distribuição Gratuita	8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Contribuição para o PASEP	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.30		Material de Consumo	8.000,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	22	Habitações Urbanas	
Ação	1.005	Habitação Urbanas	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	24	Bacia Leiteira	
Ação	2.031	Incentivo e Melhoramento Genético	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da estimativa das receitas orçamentárias para o ano de 2010 constante nos anexos da Lei n.º494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, conforme segue:

DETALHAMENTO		VALOR R\$
Unidade	00 Prefeitura Municipal	

Gestora			
Receita	17.21.35.03.00.00	Transferências diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
Valor a ser acrescido ao valor inicial estimado da receita			8.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaquê, para o exercício de 2010 (Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) nas dotações que seguem:

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

ÓRGÃO: 0500 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0008.2.011 – Merenda Escolar		
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	31123	8.000,00

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria de Administração e Finanças	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças		
28.846.0000.0.001 – Contribuição para o PASEP		
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural		
20.606.0023.2.030 – Manutenção do desenvolvimento Econômico		
3.3.90.30 Material de Consumo	01504	8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.000,00.

Art. 6º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes e também o excesso de arrecadação demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTOS:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

ÓRGÃO: 0800 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo		
16.482.0022.1.005 – Habitação Urbanas		
4.4.90.51 Obras e Instalações	01000	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural		
20.602.0024.2.031 – Incentivo e Melhoramento Genético		

3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	01504	8.000,00
-----------	-----------------------------------	-------	----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 38.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Unidade Gestora	Categoria Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação
Prefeitura Municipal	17.21.35.03.00.00	Transferências diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	31123	8.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu Paraná em, 30 de novembro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal